

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

Resolução Arpe nº 167 de 13 de outubro de 2020.

Estabelece as condições e medidas a serem adotadas para a retomada do Serviço Presencial no âmbito da Agência de Regulação do Estado de Pernambuco - Arpe.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - Arpe,

através de sua Diretoria Colegiada, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30/12/2003, regulamentada pelo Decreto nº 30.200, de 09/02/2007, faz saber:

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 48.835, de 22/03/2020, que define medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; **CONSIDERANDO** o protocolo mínimo para retomada do serviço público presencial do Poder Executivo Estadual, **Covid-19**, que se aplica, especialmente, para os órgãos e entidades que adotaram a prestação de serviços na forma remota, conforme o art. 2º do Decreto nº 48.835, de 22/03/2020, sendo dividido em 03 (três) fases norteadoras; **CONSIDERANDO** o estabelecido na Resolução Arpe nº 166, de 11/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1. Determinar que a Arpe manterá, até ulterior deliberação de sua Diretoria Colegiada, o exercício de suas atividades na primeira etapa de retomada do serviço presencial, na forma estabelecida pela Resolução Arpe nº 166/2020. **Art. 2.** Determinar que a Arpe, por cautela, aguardará que o Poder Executivo estabeleça novos parâmetros para a evolução da retomada do trabalho presencial.

Art. 3. Fica mantido o art. 7º da Resolução Arpe nº 166/2020.

Art. 4. As demais fases de retomada do serviço presencial dos servidores e os casos omissos serão oportunamente disciplinados pela Diretoria Colegiada da Arpe. Recife, 13/10/2020 **SEVERINO**

O. R. MONTEIRO Diretor-Presidente

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO Diretor Administrativo Financeiro **FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA** Diretor de Regulação Econômico-Financeira **JULIANA DIAS MEDICIS** Diretora de Regulação Técnico-Operacional